
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 127, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o dia 02 de abril de 2026, Quinta-feira Santa.

Art. 2º Durante o período da Semana Santa não haverá funcionamento na sede e unidades da Prefeitura de Paraisópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE nos dias 02 e 03 de abril, quinta e sexta-feira.

§1º O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo e o SAAE trabalhará em regime de plantão nos dias 02 e 03 de abril, quinta e sexta-feira.

§2º Os motoristas com escalas de viagem a serem atendidas nos dias especificados nesta Portaria, deverão cumpri-las normalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 24 de março de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:F75C5E92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/03/2026. Edição 4240

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>